

PORTARIA N. 160/2026/CGD/DETRAN-MT

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº. 366/2023/GP/DETRAN/MT, e nos termos dos arts. 170, §§ 4º e 5º, 194, § 5º, e 195 da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026 (ePAD/NUP 99946000177202641), instaurado por meio da Portaria nº 019/2026/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de janeiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º **Absolver** o servidor **Rodrigo Rocha Silva**, matrícula funcional nº 270677, das imputações constantes da Portaria nº 019/2026/CGD/DETRAN/MT, ante a não caracterização do cometimento de infração disciplinar imputável ao servidor, determinando-se o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2026.

Marcia G. Correia Lima Neves
Corregedora do Detran
(Assinada digitalmente)